

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.999, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova a Inclusão do Município de Itaqui na Rede de Municípios de Fronteira com Países do Mercosul, instituída pela Lei Complementar 12.281/05, de 01.06.05.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar 12.281/05, de 01.06.05, combinado com o artigo 17 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, aprova a inclusão do Município de Itaqui na Rede de Municípios de Fronteira com Países do Mercosul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE AGOSTO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito